



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ACTA N.º 22 /2013**

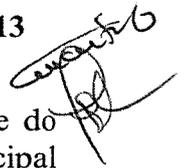
**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2013**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves  
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas  
Vereadora Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires  
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques  
Vereadora Dr.<sup>a</sup>. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão



-----Aos oito dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.<sup>o</sup> António Manuel Dinis Ribeiro Marques e Dr.<sup>a</sup> Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou à sessão o senhor vereador Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão.-----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

## **A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

### **1- Informações**

-----Que no dia 26 de setembro, o senhor presidente esteve presente na unidade de gestão da Adices;-----

-----Que no dia 6 de outubro, os senhores vereadores Dr. José António e Eng.<sup>a</sup> Carla Pires estiveram presentes no III capítulo da Confraria das Papas e Carolos.-----

-----O senhor presidente enalteceu o trabalho do funcionário António José Azevedo Rebelo na organização e preparação do todo o processo eleitoral.-----

### **2- Voto de pesar ao Clube Automóvel do Centro**

-----Foi presente um voto de pesar do Clube Automóvel do Centro pela catástrofe que assolou o concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3- Voto de pesar da CIM Dão Lafões aos Bombeiros de Carregal do Sal**

-----Foi presente voto de pesar aprovado por unanimidade na assembleia intermunicipal e enviado à Associação Humanitária dos Bombeiros de Carregal do Sal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4- Agradecimento da Casa do Concelho de Tondela**

-----Foi presente um ofício da Casa do Concelho de Tondela agradecendo a disponibilidade do Município em ter cedido um pavilhão na Ficton 2013.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5- Agradecimento das condolências à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal**

-----Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal agradecendo a mensagem de condolência enviada pelo falecimento dos seus bombeiros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----



#### **6- Ratificação da promessa unilateral de venda com opção de compra celebrado entre o Município de Tondela e a Bodum Portuguesa**

-----Foi presente a promessa unilateral de venda com opção de compra assinada entre o Município de Tondela e a empresa Bodum Portuguesa – produção de artigos metálicos S.A., que se anexa com o nº1.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a mesma. -----

#### **7 Agradecimento da Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar**

-----Foi presente um ofício da Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar agradecendo a presença do senhor presidente e dos senhores vereadores nas comemorações do 31º aniversário daquela associação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **8- Agradecimento do Centro Hospitalar Tondela Viseu**

-----Foi presente um ofício do senhor presidente do Centro Hospitalar Tondela Viseu expressando ao senhor presidente do Município de Tondela a mais profunda “Homenagem e Gratidão” a nível pessoal e institucional. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **9- Cessação da gestão técnica e administrativa do Balneário Termal de Sangemil**

-----Foi presente um ofício do Conselho de Administração da sociedade Tondelviva – Investimentos Urbanos SA. transmitindo que a partir do dia 31 de dezembro de 2013 não continuaria a assegurar a gestão técnica e administrativa do Balneário Termal de Sangemil. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e assegurara as competências da gestão termal. -----

### **DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

#### **1- Décima alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e treze**

----- Foi presente a décima alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano Económico de 2013, que importa em 471 500 € (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos euros).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA**

#### **1.2. TAXAS E LICENÇAS**

**1- Isenção da taxa de ligação ao saneamento**

-----Foi presente ofícios enviados pelas Juntas de Freguesia de Canas de Santa Maria, Campo de Besteiros e Molelos propondo a isenção das taxas de ligação aos saneamento, pelo facto de terem cedido uma parcela do seu terreno para passagem do emissário, aos contribuintes, abaixo descritos:-----

- Canas de Santa Maria:-----
- Maria Vitória Marques Leitão da Silva.-----
- Campo de Besteiros:-----
- Jorge Adelino Quadros Cardoso.-----
- Fernando de Moura Pereira.-----
- Cândido José Pereira Calheiros.-----
- Dário Rodrigues.-----
- Herdeiros de António Teles.-----
- Celeste Oliveira.-----
- Molelos:-----
- António Marques Coimbra.-----
- A Câmara depois de analisar deliberou por conceder isenção as isenções acima referidas.-----

**1.3. NOTARIADO**

**1- Minuta do contrato de adjudicação de aquisição do serviço VPN - Redes privadas de voz**

-----Foi presente a minuta do contrato de adjudicação de aquisição do serviço VPN - Redes privadas de voz.-----

-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**2- Minuta do contrato de adjudicação de prestação de serviços das galerias ripícolas de Parada de Gonta e Canas de Santa Maria - limpeza de rios**

-----Foi presente a minuta do contrato de adjudicação de prestação de serviços das galerias ripícolas de Parada de Gonta e Canas de Santa Maria - limpeza de rios.-----

-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**3- Minuta do contrato de adjudicação da empreitada de requalificação urbana - calçada em Lobão da Beira**

-----Foi presente a minuta do contrato de adjudicação da empreitada de requalificação urbana - calçada em Lobão da Beira.-----

-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

## **E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**



### **1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

## **F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

### **1- Ratificação do despacho do senhor presidente - modificação objetiva ao contrato da empreitada "Requalificação da escola básica nº 1 em arquivo municipal"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente datado de dezoito de julho de dois mil e treze a aprovar a modificação objetiva do contrato da empreitada "Requalificação da escola básica nº 1 em arquivo municipal" de acordo com o exposto no artigo 312º do CCP, distendo no tempo um reajustamento entre o plano de trabalho por executar e o respetivo cronograma financeiro por mais noventa dias. -----

-----Após a devida análise a Câmara deliberou por unanimidade ratificar do despacho do senhor presidente. -----

### **2- Ratificação do despacho do senhor presidente - modificação objetiva do contrato da empreitada "Requalificação da E.M. 1519 e das estradas municipais de ligação à ER 228"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente datado de vinte de setembro de dois mil e treze a aprovar a modificação objetiva do contrato da empreitada " Requalificação da E.M. 1519 e das estradas municipais de ligação à ER 228", de acordo com o exposto no artigo 312º do CCP, distendo no tempo um reajustamento entre o plano de trabalho por executar e o respetivo cronograma financeiro por mais sessenta dias. -----

-----Após a devida análise a Câmara deliberou por unanimidade ratificar do despacho do senhor presidente. -----

### **3- Ratificação do despacho do senhor presidente - modificação objetiva do contrato da empreitada "Requalificação da Ex EN 2 e das estradas municipais confluentes em Canas de Santa Maria"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente datado de dezanove de junho de dois mil e treze a aprovar a modificação objetiva do contrato de acordo com o exposto nos artigos 312º do CCP, distendo no tempo um reajustamento entre o plano de trabalho por executar e o respetivo cronograma financeiro por mais cento e vinte dias. -----

-----Após a devida análise a Câmara deliberou por unanimidade ratificar do despacho do senhor presidente. -----

**4- Receção provisória parcial da empreitada "Construção da ETAR de Sangemil"**

----- Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial referente à empreitada "Construção da ETAR de Sangemil", adjudicada á empresa Cipriano Pereira de Carvalho Lda. do pelo valor total de 657 491,51€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer do serviço técnico que vistoriou a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo este verificado que a mesma se encontra parcialmente concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

**5- Ratificação do despacho do senhor presidente de redução do prazo de execução da empreitada "Conceção/construção da ponte sobre o rio de Barreiro de Besteiros"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente de dois de outubro de dois mil e treze concordando com a antecipação do praxo da execução da empreitada "Conceção/construção da ponte sobre o rio de Barreiro de Besteiros" em vinte e sete dias, reajustando o respetivo cronograma financeiro e plano de pagamento.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****1- Retificação da deliberação de 27 de novembro de 2012 " Transferência à Junta de Freguesia de Barreiro de Besteiros"**

-----Foi presente uma informação, que se transcreve

-----"Considerando que a Associação de Solidariedade Social do Barreiro de Besteiros, constituiu uma parceria com a Junta de Freguesia do Barreiro de Besteiros e com este Município, para disponibilizar às crianças do Jardim de Infância daquela freguesia atividades designadas por "Componente de Apoio à Família", no âmbito do funcionamento do jardim-de-infância. -----

-----Considerando que, para estas ações, no ano letivo 2012/2013 disponibilizou uma Assistente Operacional. -----

-----Considerando que, por lapso na deliberação inserida, na página 22 da ata de reunião de Camara nº 26, do dia 27 de novembro de 2012, na proposta de transferência para tal fim foi referida que se destinava à Junta de Freguesia do Barreiro de Besteiros, deve-se a mesma ser efetuada à Associação de Solidariedade Social do Barreiro de Besteiros, NIF: 503186015, já que o recurso humano afeto a essa resposta socio educativa, foi enquadrado por esta entidade." -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração de acordo com a informação.-----

**I- DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO****1- Redução da taxa de ligação de água e saneamento à habitação do senhor Joaquim Pais dos Santos**

-----Foi presente uma informação social propondo a redução às taxas de ligação de água e saneamento à habitação do senhor Joaquim Pais dos Santos residente em Parada de Gonta.-----

-----A Câmara de acordo com a informação deliberou por unanimidade aprovar a redução em 85% do valor dos ramais. -----

## 2- Redução de taxas de ligação ao saneamento

----Foi presente uma informação do gabinete de ação social do município propondo redução de taxas de ligação ao saneamento de acordo com a tabela que se transcreve.

Requerente	Comparticipação	Freguesia
<b>Maria Alcide Neves Soares</b>	50%	Outeiro de Baixo Dardavaz
<b>Maria Elsa de Oliveira Rodrigues</b>	70%	Outeiro de Cima Dardavaz

-----De acordo com o parecer social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar as reduções propostas. -----

## ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

*M. Isabel Cabral Estrela*  
 Maria Isabel Cabral Estrela

*Joana Alves Machado*

*Joana*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

**PROMESSA UNILATERAL DE VENDA  
COM OPÇÃO DE COMPRA**

Entre por um lado,-----

**MUNICÍPIO DE TONDELA**, NIPC 506822680, com sede nos Paços do Concelho, no Largo de República, nº 16, 3460-532 Tondela, aqui representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal CARLOS MANUEL MARTA GONÇALVES, como **Primeiro Outorgante/Promitente Vendedor**, -----

E por outro,-----

**BODUM PORTUGUESA – PRODUÇÃO DE ARTIGOS METÁLICOS, S.A.**, com sede na Zona Industrial de Tondela, (3460-619) Tondela, com o capital social de €200.000,00 (duzentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa colectiva (NUMIPC) 500113173, representada por Rui Carlos Colmonero e Tiago Gil, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e de Procurador, com poderes para o acto como **Segunda Outorgante/Promitente Compradora**.-----

**Considerando que:** -----

**A)** O MUNICÍPIO DE TONDELA é atualmente legítimo proprietário do terreno para construção, designado por Lote nº 4, na Zona Industrial Municipal da Adiça, na freguesia de Dardavaz, no concelho de Tondela, com a área de 4.918 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo nº 971 (Dardavaz), ("**O PRÉDIO**"), conforme planta em anexo; -----

**B)** Este Lote de terreno para construção se encontra integrado no domínio privado disponível do MUNICÍPIO DE TONDELA; -----

*[Handwritten signatures and initials]*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

*[Handwritten initials]*

**C)** Este Lote de terreno se destina à instalação de indústrias, nos termos do Regulamento da Zona Industrial da Adiça; -----

**D)** Este Lote de terreno encontra-se presentemente ocupado, a título precário, pelas instalações de resíduos sólidos urbanos "**ECOCENTRO**"; -----

**Considerando, por outro lado,** -----

**E)** A "BODUM" é atualmente proprietária de um prédio urbano constituído por edifício industrial composto por escritório e unidade fabril, situado na Zona Industrial Municipal da Adiça, na freguesia de Dardavaz, do concelho de Tondela, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo nº 1096, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o nº1557/20050826 (Dardavaz); -----

**F)** A "BODUM" pretende expandir a sua unidade fabril, o que poderá, a sua opção, ser feito mediante a aquisição do Lote nº 4 identificado no Considerando A); -----

**G)** A "BODUM" conhece as condições estabelecidas no Regulamento Industrial da Adiça e no Regulamento e Condicionais Para a Atribuição de Lotes na Zona Industrial da Adiça em Tondela; -----

É celebrado, de comum e recíproco acordo, o presente contrato promessa unilateral de venda com opção de compra que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**- PRIMEIRA -**

**(objeto)**

1. O Primeiro Outorgante, **MUNICÍPIO DE TONDELA**, promete vender à "BODUM" "**O PRÉDIO**" identificado no Considerando A). -----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

94  
*[Handwritten signature]*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

13

2. "O PRÉDIO" prometido vender sê-lo-á livre de ónus ou encargos, com exceção dos que resultarem dos Regulamentos referidos no Considerando G).

3. Fica expressamente acordado entre as Partes que a presente Promessa é unilateral, pelo que a **PRIMEIRA OUTORGANTE** reconhece à **SEGUNDA OUTORGANTE** a faculdade de não outorgar o Contrato Prometido.-----

**- SEGUNDA -**

**(destino)**

"O PRÉDIO" prometido vender destina-se exclusivamente a instalações fabris e escritórios da "BODUM". -----

**- TERCEIRA -**

**(preço)**

1. O preço convencionado é calculado à razão de €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado. -----

2. O preço deverá ser pago no ato da outorga da escritura pública de compra e venda de "O PRÉDIO". -----

3. A escritura pública de compra e venda de "O PRÉDIO" deve ser outorgada no prazo de 30 (trinta) dias após a verificação das condições suspensivas a que fica sujeito o presente Contrato. -----

4. Para tanto, o MUNICÍPIO DE TONDELA diligenciará a marcação da referida escritura, avisando a "BODUM", por carta registada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, do local, dia e hora aprazados. ---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

**- QUARTA -**

**(condições suspensivas)**

1. A execução do presente Contrato Promessa e a efetivação da escritura definitiva de compra e venda de "O PRÉDIO" fica dependente da verificação das seguintes condições suspensivas: -----

a) O Primeiro Outorgante MUNICÍPIO DE TONDELA confere à Segunda Outorgante "BODUM" o direito de, durante o prazo de 3 (três) anos a contar da presente data, manifestar a sua opção de compra de "O PRÉDIO" nas condições constantes do presente Contrato. -----

b) Uma vez manifestada pela "BODUM" a sua opção de compra de "O PRÉDIO", o MUNICÍPIO DE TONDELA compromete-se a, a expensas exclusivamente suas e no prazo de 6 (seis) meses, proceder às obras de desmontagem e retirada do "ECOCENTRO" referido no Considerando D) de modo a deixar livre e devoluto o "O PRÉDIO". ----

2. Uma vez efetivada e verificada a boa execução destas condições suspensivas, o Município de Tondela designará o local, dia e hora para a realização da escritura definitiva de compra e venda de "O PRÉDIO" e avisará a "BODUM" nos termos dos n.ºs. 3. e 4. da anterior Cláusula TERCEIRA. -----

3. Caso a Segunda Outorgante exerça a opção de compra no prazo de trinta dias após a data de assinatura do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a celebrar de imediato a escritura pública de compra e venda, podendo, no entanto, continuar a utilizar o ECOCENTRO durante o prazo de seis meses após a notificação por

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

escrito pela Segunda Outorgante de que irá necessitar de "O PRÉDIO"  
livre e devoluto.-----

4. Caso a **SEGUNDA OUTORGANTE** decida não exercer a opção de  
compra que lhe é conferida, deverá comunicar, por escrito, tal decisão à  
**PRIMEIRA OUTORGANTE**.-----

5. Acordam, ainda, as **OUTORGANTES** que caso a opção de compra  
não seja exercida pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, os efeitos do  
presente Contrato extinguir-se-ão com efeitos imediatos, nada havendo a  
pagar ou a receber pelas Outorgantes, seja a que título for.-----

**- QUINTA -**

**(disposições diversas)**

1. O Contrato apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, por  
escrito, de ambas as Partes. -----

2. A transmissão da posição contratual no presente Contrato, por  
qualquer das Partes, depende do acordo prévio, por escrito, da outra  
Parte -----

3. Após a transmissão de "O PRÉDIO", em conformidade com o exercício  
da presente opção de compra, todos os direitos e obrigações que  
subsistam por exercer ou cumprir por parte do Primeiro Outorgante  
MUNICÍPIO DE TONDELA devem ser interpretados como se os referidos  
direitos e obrigações se mantivessem em vigor e eficazes para a  
Segunda Outorgante "BODUM". -----

*[Handwritten signature]*

*carlos marta*

*Joana*

*ff6*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

**- SEXTA -**

**(comunicações)**

1. Salvo quando forma especial seja exigida no Contrato, todas as comunicações entre as Partes, relativamente ao presente Contrato, devem ser feitas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção ou e-mail com comprovativo de entrega e de leitura, e dirigidas para os seguintes endereços:-----

a) Primeira Outorgante:

Morada: Largo da República, nº 16  
3464-001 Tondela  
E-mail: carlos.marta@cm-tondela.pt;

b) Segunda Outorgante:

Morada: Zona Industrial de Tondela, 3460-619 Tondela,  
freguesia e concelho de Tondela;  
E-mail: rcc@colmonero.com.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte. -----

3. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso. -----

*X*

*M*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

**- SÉTIMA -**

**(incumprimento)**

1. Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Contrato no caso de incumprimento grave, pela outra Parte, das obrigações que emergem do presente Contrato, devendo a rescisão ser efetivada por meio de carta registada com aviso de receção, a qual deverá indicar expressamente as causas que a fundamentaram e, ainda, a data a partir da qual a mesma produzirá efeitos, tendo a parte não faltosa direito a ser indemnizada pelos danos causados. -----
2. Entende-se por incumprimento a falta, por qualquer uma das Partes, às obrigações assumidas por via do presente Contrato. -----

**- OITAVA -**

**(resolução de litígios)**

1. Em caso de litígio sobre a interpretação, aplicação, integração ou incumprimento do presente Contrato, as partes diligenciarão no sentido de chegar a consenso no prazo de 10 (dez) dias. -----
  2. Caso não seja possível atingir um consenso no prazo indicado no número anterior da presente Cláusula, para todas as questões emergentes deste Contrato, as Partes declaram competente o foro da Comarca de Tondela com expressa renúncia a qualquer outro. -----
- Feito em duplicado, valendo ambos como originais, ficando um exemplar na posse de cada uma das Outorgantes. -----

Tondela, 26 de setembro de 2013. -----

*[Handwritten signature]*

Handwritten initials in the top right corner.

Handwritten signature or mark at the top center.

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

Pelo Primeira Outorgante, MUNICÍPIO DE TONDELA,

Handwritten signature of Carlos Manuel Marta Gonçalves.

(Carlos Manuel Marta Gonçalves)

Pela Segunda Outorgante "BODUM",

Handwritten signature of Rui Carlos Colmonero.

(Rui Carlos Colmonero)

Handwritten signature of Tiago Gil.

(Tiago Gil)



**RECONHECIMENTO DE ASSINATURA NA QUALIDADE**

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, reconheço as assinaturas, feitas na minha presença e apostas no documento antecedente, composto por 8 (oito) folhas, que corresponde a uma **Promessa Unilateral de Venda com Opção de Compra**, de:

- a) **Rui Carlos de Loureiro Amorim Colmonero**, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do respectivo Cartão do Cidadão, com o n.º 05028101 1ZZ6, válido até 28/01/2015, emitido pela República Portuguesa, titular do NIF 128 495 502, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º, 1050-056 Lisboa; e
- b) **Tiago Rafael de Almeida Neves Lopes Gil**, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do respectivo Cartão do Cidadão, com o n.º 08547668 4ZZ1, válido até 23/05/2014, emitido pela República Portuguesa, titular do NIF 199 336 547, com domicílio profissional na Zona Industrial Municipal, Adiça, Apartado 8, P3460-070 Tondela.

Na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração e Procurador**, respectivamente, com poderes para o acto, da sociedade "BODUM PORTUGUESA - Produção de Artigos Metálicos, S.A.", com sede na Zona Industrial de Tondela, 3460-619 Tondela, freguesia e concelho de Tondela, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial de Tondela 500 113 173, com o capital social integralmente realizado de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

Verifiquei as respectivas qualidades e poderes por uma certidão permanente da sociedade, com o código de acesso 0274-4737-5109, e por procuração que foi exibida, datada de 24/07/2013.

  
**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

*Recusado*

Os presentes reconhecimentos são gratuitos.

Lisboa, 26 de Setembro de 2013.

A Advogada

*Joana Alves Machado*

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA  
C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa  
Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

Os presentes reconhecimentos foram registados no sítio da Ordem dos Advogados, em 26/09/2013, às 11 horas e 23 minutos, sob o n.º 50918L/267.



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA

C.P. 50918L - NIF 217 979 254  
Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º  
1050-056 Lisboa

Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

**Dr.(a) Joana Alves Machado**

CÉDULA PROFISSIONAL: 50918L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Rui Carlos de Loureiro Amorim Colmonero

Cartão de Cidadão n.º. 050281011ZZ6

Tiago Rafael de Almeida Neves Lopes Gil

Cartão de Cidadão n.º. 085476684ZZ1

OBSERVAÇÕES

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, reconheço as assinaturas, feitas na minha presença e apostas no documento antecedente, composto por 8 (oito) folhas, que corresponde a uma Promessa Unilateral de Venda com Opção de Compra, de:

a) Rui Carlos de Loureiro Amorim Colmonero, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do respectivo Cartão do Cidadão, com o n.º 05028101 1ZZ6, válido até 28/01/2015, emitido pela República Portuguesa, titular do NIF 128 495 502, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º, 1050-056 Lisboa; e

b) Tiago Rafael de Almeida Neves Lopes Gil, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do respectivo Cartão do Cidadão, com o n.º 08547668 4ZZ1, válido até 23/05/2014, emitido pela República Portuguesa, titular do NIF 199 336 547, com domicílio profissional na Zona Industrial Municipal, Adiça, Apartado 8, P3460-070 Tondela.

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Procurador, respectivamente, com poderes para o acto, da sociedade "BODUM PORTUGUESA - Produção de Artigos Metálicos, S.A.", com sede na Zona Industrial de Tondela, 3460-619 Tondela, freguesia e concelho de Tondela, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial de Tondela 500 113 173, com o capital social integralmente realizado de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

Verifiquei as respectivas qualidades e poderes por uma certidão permanente da sociedade, com o código de acesso 0274-4737-5109, e por procuração que foi exibida, datada de 24/07/2013.

Os presentes reconhecimentos são gratuitos.

EXECUTADO A: 2013-09-26 11:21

REGISTADO A: 2013-09-26 11:23



REGISTO Nº: 50918L/267

## ORDEM DOS ADVOGADOS

• Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 17907129-976024

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**JOANA ALVES MACHADO**  
ADVOGADA

C.P. 50918L - NIF 217 979 254

Av. 5 de Outubro, n.º 10, 4.º Esq.º

1050-056 Lisboa

Telf.: 21 351 33 80 / Fax: 21 352 71 40

H13  
R.

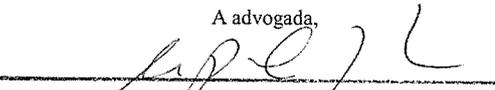
ANDRADE MIRANDA – ANA PAULA BARRETO – CARLOS REBELO  
Sociedade de Advogados RL  
Reg. O. A. 1/95  
NIPC 503329762  
Rua Dr. Abel de Lacerda, nº 12 – 1º  
3460-573 TONDELA

#### RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

ANA PAULA ROSA BARRETO, que também usa o nome profissional ANA PAULA BARRETO, casada, advogada, titular da Cédula Profissional nº 2557C da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no Artigo 38º do DL nº 76-A/2006, de 29 de março, reconheço as assinaturas retro em folha anexa de **Carlos Manuel Marta Gonçalves**, cuja identidade verifiquei pela exibição do Cartão de Cidadão nº 03592363 6 ZY7, válido até 19/05/2018, na qualidade de Presidente da “CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA”, e em representação do **MUNICÍPIO DE TONDELA**, com sede no Largo da República, nº 16, 3464-001 Tondela, NIPC 506822680, com poderes para o ato, qualidade que verifiquei por confronto com a cópia certificada da Ata da Instalação da Câmara Municipal de Tondela, lavrada em trinta e um de Outubro de dois mil e nove; e poderes que verifiquei por confronto com a cópia certificada da Ata número Um do Ano de dois mil e nove, lavrada em três de Novembro de dois mil e nove, daquela Câmara, que me foram exibidas.-----  
Nos termos do nº 3 do citado artigo 38º e do disposto na Portaria nº 657-B/2006, este ato foi registado na Ordem dos Advogados sob o nº 2557C/2272, às 17h05m, nesta data. -----

Tondela, 27 de setembro de 2013

A advogada,



ANDRADE MIRANDA-ANA PAULA BARRETO-CARLOS REBELO  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL  
Reg. OA - 1/95 NIPC: 503 329 762  
Tel. 232 813 113 - Fax: 232 821 514  
Rua Dr. Abel de Lacerda, 12, 1º — 3460-573 TONDELA